PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA

CEP 37520-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.317/05
DE 05 DE JULHO DE 2005

"Autoriza abertura de crédito especial, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Pedralva, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Pedralva, MG, autorizado a abrir um crédito especial até o limite de R$250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), no orçamento vigente. nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.3018 – Construção e Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Fundamental
4.4.90.61.02 – Aquisição de Imóveis de Domínio Patrimonial.....R$166.000.00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.365.0008.3024 – Construção e Ampliação de Unidade Escolar de Educação Infantil
4.4.90.61.02 – Aquisição de Imóveis de Domínio Patrimonial.....R$ 84.000.00

total.....R$250.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto nesta lei serão usados recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado no período.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedralva, 05 de julho de 2005.

Antônio Eloisio Gomes
Prefeito Municipal

José D`Alencar Bustamante Braga
Secretário

Confere com o original
Data 09/09/05